

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GOMES DE MATOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2018
0012/2018

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, com o objetivo de discutir e propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas e às empresas individuais, bem como:

I - Realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover o crescimento das micro e pequenas empresas e empresas individuais;

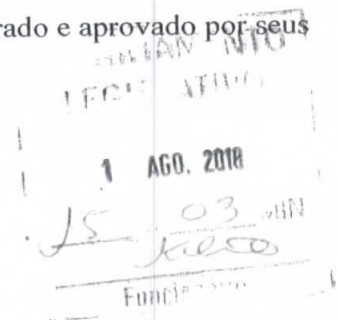
II - Elaborar proposições ou sugeri-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica, a desburocratização e a redução de custos;

III - realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;

IV - Promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Coordenador e um Secretário, eleitos para o mandato de 01 (um) ano entre os Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar. Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.



Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar do Empreendedorismo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas,

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 6º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar do Empreendedorismo.

Art. 7º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2020.

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições ao contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
26 de Agosto de 2018.

PEDRO GOMES DE MATOS
VEREADOR - LÍDER DO PSDB



GABINETE DO VEREADOR PEDRO GOMES DE MATOS

JUSTIFICATIVA

Todos sabemos da fundamental importância para a economia brasileira que representa as micro e pequenas empresas e os empresários individuais, na medida que proporcionam dinamismo ao mercado e tornam-se opções vantajosas ao consumidor. Entretanto, o atual cenário econômico aliado à burocracia para se manter um empreendimento tem sido fatal para que milhares de empresários encerrem suas atividades. Empreender tem sido uma tarefa cada vez mais difícil e, muitas vezes, por falta de uma política pública voltada para esse setor econômico, que é responsável pelo sustento de milhões de paulistanos e uma das principais portas de entrada para o mercado de trabalho. Fortaleza, que é um dos principais polos de inovação e um dos centros econômicos do nordeste, tem a tarefa de oferecer aos empreendedores condições mais favoráveis, não só para o início de uma atividade, mas também para que saibam se manter e crescer, seja através de incentivos tributários, seja através de orientações de gestão de negócios, etc. Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução com a finalidade de se criar a Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo, com o objetivo de contribuir na fomentação do empreendedorismo em Fortaleza.

PEDRO GOMES DE MATOS
VEREADOR - LÍDER DO PSDB